



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

1

PLANO DE TRABALHO MODELO PADRÃO EDITAL Nº 04/2021 SEMAS/CMDCA-RP

(Utilizar papel timbrado da organização – OSC)	
1. Identificação do Projeto:	
1.1.OSC Proponente: Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira	
1.2. Endereço: Rua São José, 2291	CEP: 14025-180
1.3. Data da Constituição: 18/02/2011	1.4. Telefone: (16)3285-1743 / 99148-9677
1.5. CNPJ: 97.551.665/0002-06	1.6. E-mail: coordenacao@donanair.org.br
1.7. Site: www.donanair.org	
1.8. Nome do Responsável Legal: Alexandre Luiz Rocha Campos	
1.9. RG: 29.514.036-7	
1.10. CPF: 275.274.918-09	
1.11. Endereço Residencial: Rua Dr. Paulo de Pinho Monteiro, 200 casa 504 – Bairro Pq. São Sebastião	
1.12. Telefone Pessoal: (16)99105-7979	
1.13. E-mail Pessoal: presidente@donanair.org.br	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Camila Andrade de Oliveira	
1.15. Cargo: Coordenadora Geral	1.16. Inscrição Profissional: CRP: 06/94895
1.17. E-mail: coordenacao@donanair.org.br	
2 - Apresentação da Organização	
2.1. Histórico da Organização: - A Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira iniciou suas atividades em 2012 através da iniciativa cidadã de Dona Nair Manoelina de Oliveira, que motivada pelo desejo de que toda e qualquer pessoa tivesse acesso à alimentação e condições dignas de existência, iniciou mobilizações sociais para arrecadação e distribuição, em períodos festivos, de cestas básicas em regiões periféricas e economicamente desfavoráveis. Atendendo principalmente famílias com crianças e adolescentes em situação de risco social. Tais iniciativas desvelaram que para além das necessidades decorrentes do risco alimentar, haveria de se intensificar, ampliar e diversificar as ações em direção às crianças e adolescentes expostos a riscos extremos como vínculos familiares e comunitários extremamente frágeis ou inexistentes, e/ou em situação de rua, estando estes associados ao consumo de álcool e outras drogas. Portanto, em 2014 é fundada a Unidade de Acolhimento Infante Juvenil (UAI), atendendo aos pressupostos de organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) preconizados na portaria Nº 3.088 de 2011, como parte de sua matriz diagnóstica, atendendo ao componente IV: Atenção Residencial de Caráter Transitório – infanto-juvenil e moldando-se a portaria nº 121 de 2012 que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento). Ambas as portarias materializam o disposto na lei 10.216 de 2001, o Decreto 7.179 de 2010, a lei 8.080 de 1990, a lei 8.069 de 1990, entre outros decretos e legislações correlatos que instituem a proteção integral à criança e ao adolescente. Em seu período de existência, com a missão de promover a reinserção social de crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de drogas, a UAI- Associação Dona Nair, buscou promover ações que propiciassem a vida das crianças e adolescentes atendidos o protagonismo de suas próprias histórias, resgatando e fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários, bem como prevenindo os riscos relacionados ao uso de drogas, através da prestação de serviço de acolhimento na modalidade residencial, de caráter voluntário, com plano pedagógico e terapêutico de cuidados organizados e propiciados por equipe técnica multiprofissional de ensino superior e médio (monitores, auxiliar administrativo, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagoga, entre outros), contendo neste,	

Rua São José, 2291 – Jd. Sumaré
Telefones: (16) 3285.1743 / 991489677
CNPJ: 97.551.665/0002-06



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

2

além do convívio, cuidados e atenção diária e ininterrupta, a inserção em atividades de esporte, lazer e cultura. O serviço ofertado tem impacto direto no número de crianças e adolescentes expostos à situação de rua, drogadição e fragilização de vínculos do município de Ribeirão Preto, assim como, na condição de educação, saúde, segurança alimentar e nutricional e direito a convivência familiar e comunitária.

Em relação ao impacto na vida das crianças e adolescente atendidos, foi possível observar, durante os anos de 2019 e 2020 uma melhor compreensão em relação ao autocuidado (higiene e consciência corporal), ao cuidado com o espaço físico compartilhado; diminuição dos impactos causados pelo uso abusivo de substâncias psicoativas, maior conscientização de suas possíveis consequências; acesso a atendimento de saúde básica e especializada; garantias de direitos fundamentais; acesso a documentação; aprimoramento de aptidões sociais e educacionais; melhor compreensão da importância da organização da rotina e do planejamento para regras de convivência; aprimoramento do desenvolvimento das relações interpessoais, familiares e comunitárias; além da construção de recursos subjetivos para lidar com frustrações de maneira não violenta.

2.2. Finalidade Estatutária:

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA tem como objetivos:

I - oferecer acolhimento em caráter residencial transitório e atendimento dia voluntário e em meio aberto para crianças, adolescentes e jovens com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, obedecendo a Política de Redução de Danos, conforme orientações do Ministério da Saúde;

II - promover ações de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

III - fortalecer os vínculos familiares e promover a garantia de direitos;

IV – promover a inclusão social e a convivência grupal, através do desenvolvimento de atividades de arte-cultura e esporte-lazer;

V – preservar e conservar o meio ambiente, incentivando o desenvolvimento sustentável;

VI – promover a educação básica e profissional;

VII - celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando a consecução dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a consecução de seus objetivos, a Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira poderá celebrar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, bem como praticar outros atos e negociações com organismos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas ou privadas, necessários ou convenientes para o pleno cumprimento de seus objetivos.

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Título do Projeto:

Unidade de Acolhimento Infante Juvenil – Dona Nair

Período de Execução

Início

07/2021

Término

06/2022

3.2. Solicitação:

Prioridade (Liberação Geral de Recursos)

Sensibilização (Liberação Especial)

Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros

3.3. Eixo Temático: Saúde

Prioridade: Art. 46 – I - Acolhimento de

ações terciárias e preventivas junto a adolescentes com uso e dependência química, nos (07) sete dias da semana e nas 24h (vinte e quatro horas) do dia, pelo período mínimo de 12 meses.



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

3

3.4. Valor da Proposta (Referente ao Edital): R\$72.000,00
3.5. Valor da Proposta (Referente ao saldo sensibilizado):
3.6. Valor Total do Serviço para Certificado de Captação: R\$604.840,64
4. Apresentação do Projeto/Atividade:
4.1. Descrição da Realidade – A Unidade de Acolhimento se localiza na região sul do município de Ribeirão Preto/SP, com população estimada de 711.825 pessoas (IBGE). Município este que apresenta uma taxa de mortalidade infantil de 9.19 para 1.000 nascidos vivos, o que o coloca na posição 333 quando comparado as 645 cidades do Brasil. A instituição localiza-se em uma área residencial, em local imparcial, com facilidade de acesso e transporte público, viabilizando o atendimento aos municípios. O projeto pretende contribuir para a diminuição de ocorrências de risco social ou pessoal pelo uso de substâncias psicoativas, bem como seu agravamento ou reincidência, além de colaborar com o próprio fortalecimento da convivência familiar, emancipação do sujeito e a garantia de direitos. Atua com a Política de Redução de Danos, seguindo a Portaria 121/2012 que dispõe sobre a instituição de Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
4.2. Justificativa – Conforme disposto em instrumentos legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a estes deve ser assegurado o pleno desenvolvimento biológico, físico e social, levando-se em conta suas características específicas, que torna, portanto, essencial o trabalho em rede, articulado aos recursos territoriais para resolutividade das necessidades que se apresentarem em decorrência das expressões da questão social, além do acolhimento e acesso aos serviços e garantias fundamentais. Portanto, como forma de atenção às necessidades extremas, decorrentes do uso de substâncias psicoativas e vínculos familiares frágeis ou nulos, além da exposição à situação de rua e desproteção, serviços de residência provisória como este se fazem emergentes. Tais serviços quando condizentes com o exposto nas portarias que os organizam são capazes de oferecer acolhimentos e cuidados contínuos, além da garantia de integridade física e mental, a socialização e a reinserção cuidadosa na vida familiar e comunitária, evitando ou rompendo o ciclo de exposição a riscos muitas vezes letais. A necessidade de acolhimento institucional, em decorrência da exposição a riscos, muitas vezes se dá pela precarização das condições de vida, cidadania violada e poucas ou nenhuma possibilidade do desenvolvimento de projetos viáveis de vida. O que em última instância pode levar a agudização da precariedade, vulnerabilidade, estigmatização, criminalização e morte. De acordo com dados da pesquisa Nacional de Saúde Escolar, divulgado pelo IBGE em 2016, 55 % dos alunos de 13 e 14 anos já haviam experimentado bebida alcoólica. A pesquisa revela que o número de jovens que experimentaram drogas ilícitas subiu de 230,2 mil para 236,8 mil. (jornal.usp.br/dez 2017). O uso de álcool e drogas constitui um grave problema de saúde pública, com sérias implicações sociais e pessoais, tanto nos jovens como na sociedade. Baseado nos dados obtidos em 2013 pela Secretaria Municipal de Saúde para a implantação da UAI, o município apresentava mais de 5.000 crianças e adolescentes em risco para o uso de drogas e é sabido que este número tem aumentado nos últimos anos. É sabido mais ainda que mediante o cenário pandêmico em curso, que já ceifou quase 300 mil vidas no Brasil apenas em 2020 e início de 2021, se torna cada vez mais urgente a atenção a infância e a adolescência, e as sequelas da tragédia humanitária que vivenciamos.



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

4

A UAI apresenta-se portanto como uma importante alternativa a garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de risco, compondo a Rede de Atenção Psicossocial em parceria direta com os demais componentes da Rede de Atenção à Saúde, além das diversas políticas públicas.

O município que atualmente conta com o Serviço de Psiquiatria de Urgências do HCRP - USP, para avaliação psiquiátrica e regulação de internação em outros municípios quando necessário e com o CAPS II para atendimentos médicos e terapêuticos, não atende as necessidades específicas desta demanda, sendo crianças e adolescentes que necessitam de um serviço de atenção integral às necessidades decorrentes do uso. Sendo assim, considerando a escassez de equipamentos e as especificidades da demanda tornam-se necessário o desenvolvimento e implantação de ações que visem proteção, segurança e acolhimento de crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas.

O programa, que tem como prioridade o acolhimento de ações terciárias e preventivas junto a adolescentes com uso e dependência química (Art. 46 – I), atua com a Política de Redução de Danos e tratamento frente ao uso abusivo de álcool e outras drogas, em conjunto com a Rede de Atenção Psicossocial.

disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-69762014000200005&lng=pt&nrm=iso

4.3. Objeto: -

Acolhimento de ações terciárias e preventivas junto a adolescentes com uso e dependência química, nos (07) sete dias da semana e nas 24h (vinte e quatro horas) do dia, pelo período mínimo de 12 meses.

5. Objetivos do Projeto/Atividade:

5.1. Objetivo Geral:

Oferecer acolhimento voluntário e cuidados contínuos a crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo, visando à melhoria na qualidade de vida e a redução de danos causados pela exposição a riscos e uso de substâncias psicoativas.

5.2. Objetivo (s) Específico (s):

- Prestar atendimento psicossocial a crianças e adolescentes em uso de drogas lícitas e ilícitas na perspectiva da promoção de ações de redução de danos.
- Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aptidões que colaborem ao convívio social, familiar e comunitário.
- Promover ações em prol do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
- Identificar as violações que comprometam a garantia de direitos das crianças, dos adolescentes e familiares de forma a orientar e encaminhar alternativas.
- Promover melhora no desempenho pedagógico dos usuários.
- Aprimoramento da equipe executora.

6. Público Alvo a ser Abrangido:

6.1. Usuários -

O público atendido é de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos e seus familiares. Os usuários em sua maioria estão em situação de risco social ou pessoal pelo uso de álcool, crack e outras drogas. Geralmente, proveniente das comunidades periféricas ou em situação de rua, podem estar com os vínculos familiares e sociais totalmente rompidos ou fragilizados. Tem capacidade de atendimento para 10 crianças e adolescentes, sendo 7 vagas masculinas e 3 femininas, sem distinção de gênero e raça.

6.2. Forma de Acesso dos Usuários: -

Os usuários têm como principal porta de entrada o CAPS II, porém também podem acessar por meio de



demanda espontânea ou serem encaminhados por serviços vinculados à Rede de Atendimento e Proteção (Escolas Municipais e/ou Estaduais, Promotoria, Defensoria, CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, OSC's, etc.), desde que sejam encaminhados para o atendimento ao CAPS de referência no período de 48hs após a entrada na Unidade.

7. Detalhamento do Projeto/Atividade

7.1. Metodologia: -

Os usuários da UAI serão acolhidos mediante avaliação técnica e referenciados ao CAPS IJ. Passarão pelo processo de triagem acompanhados da família ou, diante da ausência desta, com profissional responsável pelo encaminhamento a fim de colher dados de seu histórico. Em seguida, serão atendidos individualmente para investigar a demanda para o tratamento e avaliar o acolhimento, e se for o caso, apresentar aos mesmos a dinâmica do projeto, os termos de compromisso e condicionalidades para permanência, numa abordagem multidisciplinar.

O Projeto Terapêutico Singular será formulado no âmbito da Unidade de Acolhimento em conjunto CAPS IJ, família e usuário, considerando a hierarquização do cuidado e priorizando a atenção em serviços comunitários de saúde. As crianças e adolescentes serão atendidos nas 24h do dia e nos 07 dias da semana em caráter residencial transitório e voluntário, baseado nos princípios da Redução de Danos.

Os familiares participarão de atendimentos técnicos e visita familiar na Unidade, bem como serão orientados a receber seus filhos quando do visita domiciliar programada no decorrer do atendimento.

Se for detectado a não adesão familiar serão realizados acompanhamentos domiciliares para a promoção e restauração de vínculos, ou criadas estratégias de emancipação social do sujeito.

Os usuários serão desligados caso não cumpram as condicionalidades do programa, a pedido da família e/ou quando a equipe técnica considerar que os objetivos colocados no plano individual de ação foram atingidos.

O tempo de permanência de cada usuário no Programa deverá estar previsto no Projeto Terapêutico Singular.

No acolhimento o usuário terá a seguinte rotina, podendo esta ser alterada de acordo com as contingências e necessidades postas, sempre visando oferecer a melhor forma de atenção: horário para despertar, realizar higiene pessoal, café da manhã, organização da casa, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, reflexão do dia, jantar e ceia. A rotina será adaptada as necessidades de atividades externas que este possa vir a se interessar e se engajar, como exemplo: atividades no projeto Se Cuida Dia, escola, cursos, atividades no CAPS IJ, passeios, esportivas, de aprendizagem, de trabalho, consultas médicas, entre outras.

A Unidade conta com atividades multiprofissionais permanentes nas áreas de: psicologia (orientação técnica, atividades dirigidas em grupo, reunião familiar), pedagogia (orientação técnica, acompanhamento escolar) serviço social (orientação técnica, articulação com a rede de atendimento para garantia de direitos), terapia ocupacional (orientação técnica, organização de atividade de vida diária e atividade dirigida em grupo), educação física (atividade esportiva em grupo interna e externa). Os educadores utilizam do espaço para garantir a rotina e estimular a participação em jogos coletivos, rodas de conversa, entre outros. Além disso, são realizadas Assembleias e Reflexões do Dia como espaço de construção de diálogos acerca das necessidades e possibilidades de melhorias indicadas pelos atendidos. A equipe executora se reúne semanalmente para discussão de casos e articulação do funcionamento do projeto, bem como participa de Capacitação mensal acerca de temas levantados como necessários para o bom desempenho do trabalho.

Cabe ressaltar que o projeto apresentado poderá sofrer alterações de suas modalidades de atendimentos em grupos, saídas autorizadas e visitas familiares de forma a garantir condições dignas e de responsabilidade social em decorrência da pandemia da COVID-19, ainda em curso, sendo substituídos por atendimentos individuais e contato familiar por recurso remoto.

8. Articulação com a Rede



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

6

8.1 – Descrever como são realizadas as parcerias com o Sistema de Garantia de Direitos –

A Associação executa suas ações em cooperação e de acordo com os fluxos da rede municipal, visando parcerias em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Políticas Públicas, a saber: CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social); Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, Semiliberdade, Internação e de Prestação de Serviços à Comunidade; Atenção Residencial de Caráter Transitório; Centros de Atenção Psicossocial; Centros de Convivência e Cultura, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Esporte; Lazer; Música; Conselhos Tutelares, Unidades Escolares, Sistema Judiciário, entre outros.

E possui por objetivo proporcionar o fortalecimento da articulação e ampliar os espaços de convívio social, comunitário, educacional.



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

9. Processo de Monitoramento e Avaliação					
9.1. Processo de Monitoramento e Avaliação:					
Objetivos Específicos	Atividade	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade
- Prestar atendimento psicossocial a crianças e adolescentes em uso de drogas lícitas e ilícitas na perspectiva da promoção de ações de redução de danos	- Atendimento multiprofissional nas áreas de Terapia Ocupacional, Psicologia, Pedagogia e Serviço Social	- Prestar orientação técnica a 100% da demanda - Promover conhecimentos acerca do uso de drogas	- Número de atendimentos oferecidos por área profissional	- Prontuários Técnicos - Controle Mensal de Indicadores	Semanal
- Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aptidões que colaborem ao convívio social, familiar e comunitário	- Atividades com os adolescentes e a equipe de trabalho sobre os temas: convivência familiar e comunitária; gênero e sexualidade; raça e classe social; e violência	- Realizar 2 atividades dirigidas mensalmente. (sendo um tema por mês)	- Número de atividades realizadas	- Prontuários técnicos - Controle Mensal de Indicadores	Mensal
- Promover ações em prol do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	- Atendimento multiprofissional	- Prestar orientação técnica a 100% da demanda	- Índice de participação nos atendimentos	- Prontuários Técnicos	Semanal



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

- Identificar as violações que comprometam a garantia de direitos das crianças, dos adolescentes e familiares de forma a orientar e encaminhar alternativas;	- Atendimento Social - Visita domiciliar - Articulação com a Rede de atendimento,	- Prestar atendimento a 70% da demanda mensalmente - Realizar visita domiciliar a 40% da demanda mensalmente - Realizar 100% de encaminhamentos daqueles que necessitem de articulação da rede mensalmente.	- Índice de atendimentos, visitas domiciliares e encaminhamentos realizados.	- Prontuários Técnicos - Controle Mensal de Indicadores	Mensal
- Promover melhora no desempenho pedagógico dos usuários.	- Acompanhamento Pedagógico	-Realizar orientações Pedagógicas a 70% dos usuários mensalmente	Avaliação técnica sobre o desempenho pedagógico.	- Prontuários Técnicos - Controle Mensal de Indicadores	Mensal
- Aprimoramento da equipe executora.	Reuniões de equipe Capacitação de equipe	-Realizar reunião de equipe semanalmente - Realizar Capacitação de equipe mensalmente	Número de reuniões realizadas no mês Número de Capacitação realizada no mês	Atas de Reuniões Ata de Capacitações	Semanal Mensal
9.2. Resultados Esperados: -					
- Orientação técnica a 100% da demanda atendida					



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

9

- Promoção do conhecimento acerca do uso de drogas.
- Realização de 2 atividades dirigidas mensalmente com temas como convivência familiar e comunitária; gênero e sexualidade; raça e classe social; e violência
- Orientação técnica a 100% da demanda em prol do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Atendimento a 70% da demanda mensalmente, identificando as violações que comprometam a garantia de direitos das crianças, dos adolescentes e familiares.
- Visita domiciliar a 40% da demanda mensalmente.
- 100% de encaminhamentos daqueles que necessitarem de articulação da rede mensalmente.
- Orientações Pedagógicas a 70% dos usuários mensalmente.
- Realização de uma reunião de equipe semanalmente.
- Realização de uma Capacitação de equipe mensalmente.



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

9.3 Recursos Humanos –								
9.3.1 Recursos Humanos Envolvidos Diretamente no Objeto								
Cargo	Formação	Função no Projeto	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário ou abono natalino (R\$)
Coordenadora	Psicologia	Orientação e apoio a equipe, conferência das ações propostas.	10hs	CLT	R\$1.569,80	R\$266,06	R\$1.569,80	R\$1.569,80
Auxiliar Administrativo	Ensino médio	Controle financeiro e prestações de contas.	20hs	CLT	R\$1.550,73	R\$262,64	R\$1.550,73	R\$1.550,73
Psicóloga	Psicologia	Planejamento, execução e registro das atividades.	30hs	Prestador de Serviços	R\$1.832,00	R\$458,00	R\$0,00	R\$1.832,00
Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Planejamento, execução e registro das atividades.	20hrs	Prestador de Serviços	R\$1.400,00	R\$350,00	R\$0,00	R\$1.400,00
Pedagoga	Pedagogia	Planejamento, execução e registro das atividades.	15hs	CLT	R\$973,20	R\$160,59	R\$973,20	R\$973,20
Assistente Social	Serviço Social	Planejamento,	18hs	Prestador de				



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

		execução e registro das atividades.		Serviços	R\$1.250,00	R\$312,50	R\$0,00	R\$1.250,00
Educador Físico	Educação Física	Planejamento, execução e registro das atividades.	5hrs	Prestador de Serviços	R\$500,00	R\$1250,00	R\$0,00	R\$500,00
Monitora II	Publicidade e Propaganda	Planejamento, execução e registro das atividades.	40hs	CLT	R\$2.365,94	R\$492,92	R\$2.365,94	R\$2.365,94
Monitora I	Ensino Médio	Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12x36 - dia	CLT	R\$ 1.752,51	R\$312,06	R\$ 1.752,51	R\$ 1.752,51
Monitora I	Ensino Médio	Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12x36 - dia	CLT	R\$1.430,62	R\$337,54	R\$1.430,62	R\$1.430,62
Monitor I	Ensino Médio	Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12x36 - dia	CLT	R\$1.430,62	R\$239,24	R\$1.430,62	R\$1.430,62
Monitora I	Ensino Fundamental	Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12x36 - noite	CLT	R\$1.430,62	R\$291,18	R\$1.430,62	R\$1.430,62
Monitor I	Ensino Médio	Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12x36 - noite	CLT	R\$1.430,62	R\$291,18	R\$1.430,62	R\$1.430,62
Monitora I	Ensino Médio	Garantir a rotina	12x36 - noite	CLT	R\$1.768,92	R\$401,42	R\$1.768,92	R\$1.768,92



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

		da Unidade de Acolhimento						
Monitor I	Ensino Médio	Garantir a rotina da Unidade de Acolhimento	12x36 - noite	CLT	R\$1.768,92	R\$401,42	R\$1.768,92	R\$1.768,92
Cozinheira	Ensino Médio	Garantir as refeições com pontualidade e qualidade	40hs	CLT	R\$1.653,76	R\$392,77	R\$1.653,76	R\$1.653,76
Faxineira	Ensino médio	Garantir os ambientes limpos e organizados.	16hs	CLT	R\$744,48	R\$122,84	R\$744,48	R\$744,48
Consultoria de Nutrição	Superior Completo	Instruir a cozinheira quanto ao cardápio oferecido e fiscalização quanto às regras vigentes da Vigilância Sanitária.	01h	Prestador de Serviços	R\$320,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

9.3.2 Recursos Humanos NÃO Envolvidos Diretamente no Objeto

Cargo/Função	Remuneração (R\$) de acordo com a periodicidade	Periodicidade do serviço
Contabilidade	R\$1.100,00	Mensal
Marketing	R\$200,00	Mensal
x	x	x



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

10. Cronograma de Execução do Projeto/Atividade												
10.1. Cronograma de Atividades –												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
- Triagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Atendimento multiprofissional nas áreas de Terapia Ocupacional, Psicologia, Pedagogia e Serviço Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Atividades com os adolescentes e a equipe de trabalho sobre os temas: convivência familiar e comunitária; gênero e sexualidade; raça e classe social; e violência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Atendimento Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Visita domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Articulação com a Rede de atendimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Acompanhamento Pedagógico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Visita Familiar (UAI)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Reflexão do dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal)												
DESPESA	1ª PARCEL A	2ª PARCEL A	3ª PARCEL A	4ª PARCEL A	5ª PARCEL A	6ª PARCEL A	7ª PARCEL A	8ª PARCEL A	9ª PARCEL A	10ª PARCEL A	11ª PARCEL A	12ª PARCEL A
RECURSOS HUMANOS Parte Aux Administrativo R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00	R\$1.518,00
ENCARGOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

SOCIAIS												
RECURSOS HUMANOS PESSOA JURÍDICA Psico R\$1.832,00 T. O R\$1.400,00 Assistente Social R\$1.250,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00	R\$4.482,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
LOCAÇÕES DIVERSAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

15

COMBUSTÍVEL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
L												
MATERIAL PERMANENTE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
E												
TOTAL	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00

11. Descrição de Experiências Prévias –

No decorrer de sua jornada, a Associação conquistou certificações como: Utilidade Pública Municipal e Estadual, Certificação de Entidades Beneficentes de Saúde (CEBAS), premiação Top of Mind, bem como foi contemplada em parcerias e convênios públicos e privados. Anualmente recebe Atestado de Idoneidade de seus dirigentes pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude. Recebe estagiários de diferentes Universidades em diferentes áreas de atuação, com o objetivo de trazer novas perspectivas frente à atuação diária do trabalho desempenhado. A Associação é reconhecida no município como referência no atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pelo uso de substâncias psicoativas. Conta com casos de sucesso frente ao tratamento prestado, garantindo significativas melhorias na qualidade de vida de seus usuários. A sociedade em geral contribui com doações de roupas e utensílios, os quais são colocados à venda no Bazar da Associação, a fim de angariar fundos que garantam a execução de seus projetos.

Representante Legal da OSC



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DONA NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA

16

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Assistencial Dona Nair Manoelina de Oliveira – OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 04/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Ribeirão Preto, 18 de maio de 2021.

.....
Alexandra Luiz Rocha Campos
Presidente